

EDITAL CHAMADA PÚBLICA
Nº 10/2025

Seleção de expositores para participação
no Espaço do SEBRAE/DF na
AGROBRASÍLIA 2025

Brasília/DF

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO ESPAÇO DO SEBRAE/DF NA AGROBRASÍLIA 2025

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público e convida empresas a se inscreverem na seleção para participarem como expositoras no espaço do SEBRAE/DF na AGROBRASÍLIA 2025 a ser realizado no período de **20 a 24 de maio de 2025**, no **Parque Tecnológico Ivaldo Cenci, BR-251, km 5 – PAD/DF**, em Brasília/DF.

PRELIMINARMENTE

A AGROBRASÍLIA é uma feira de tecnologia e negócios voltada para empreendedores rurais de diversos portes e segmentos. Com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio, a feira se consolida como um dos eventos de maior crescimento no Brasil e o maior no Planalto Central. É o ambiente propício para a realização de negócios, onde oferta ao público as melhores novidades em maquinários, implementos agrícolas, insumos, sustentabilidade, genética animal e vegetal, pesquisas e biotecnologias.

Diante da oportunidade de participar deste grande evento, o SEBRAE/DF convida os empresários de pequenos negócios a participar em um dos maiores eventos do agronegócio do centro do país, posicionando Brasília como protagonista de destino de um futuro mais empreendedor, inovador e próspero. Destinado a jovens empreendedores, produtores rurais, artesãos e trabalhadores manuais e empresários de pequenos negócios, a AGROBRASÍLIA será realizada **no período de 20 a 24 de maio, na BR 251 Km 5 PAD-DF**, em Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **seleção de expositores para participação no espaço do SEBRAE/DF na AGROBRASÍLIA 2025**, com o objetivo de exposição e comercialização de produtos e serviços durante o referido evento.

1.2. Serão ofertadas as seguintes oportunidades, a saber:

1.2.1. Até **06 (seis)** estandes no espaço **SERVIÇO NO CAMPO** para expositores que trabalham com a prestação de serviços; (estes estandes terão a finalidade de disseminar informações comerciais e técnicas, comercialização de soluções, equipamentos, máquinas, insumos para os segmentos do agronegócio, turismo, ou energia solar, sediadas no DF, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01);

1.2.2. Até **06 (seis)** estandes para expositores do espaço **ARTESANATO**; (neste item incluem-se os trabalhadores manuais, com produtos que atendam a Nova Base Conceitual do artesanato e ao Decreto Nº 42.341, 28/07/2021, e conforme informações especificadas no Anexo 01), distribuídos da seguinte forma:

1.2.2.1. **Artesanato MÓDULO 1** - Até **02 (dois) estandes** destinados para artesãos e/ou trabalhadores manuais que irão comercializar biojoias, itens de joalheria/bijuteria (exemplos: colares, brincos, pulseiras, cintos, tiaras, entre outros produtos desta categoria).

1.2.2.2. **Artesanato MÓDULO 2** - Até **02 (dois) estandes** destinados para artesãos e/ou trabalhadores manuais que irão comercializar itens de cama, mesa, banho e cozinha (exemplos: almofadas, tapetes, jogos de pano de prato, sousplat, entre outros produtos desta categoria).

1.2.2.3. **Artesanato MÓDULO 3** - Até **02 (dois) estandes** destinados para artesãos e/ou trabalhadores manuais que irão comercializar produtos que não foram citados nos itens 1.2.2.1 e 1.2.2.2.

1.2.3. Até **22 (vinte e dois)** estandes no espaço **MADE IN QUADRADO** para expositores dos segmentos de agroindústria, indústria da alimentação, empórios, flores e plantas ornamentais, com sede no Distrito Federal e Região Metropolitana, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01, distribuídos da seguinte forma:

1.2.3.1. Para o segmento de **PRODUTOS APÍCOLAS** (mel, própolis, geleia real, pólen, cera de abelha, cosméticos de produtos apícolas), será destinado **até**

03 (três) estandes, conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.3.2. Para o segmento de **AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS** (derivados de leite), será destinado **até 02 (dois) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.3.3. Para o segmento de **AGROINDÚSTRIA DE PROTEÍNA ANIMAL** (charcutaria, carnes, linguiças e embutidos), será destinado **até 02 (dois) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.3.4. Para o segmento de **PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DA HORTICULTURA E/OU FRUTICULTURA** (doces, biscoitos, sucos, geleias, saladas, molhos, conservas), será destinado **até 06 (seis) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.3.5. Para o segmento de **PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DO CACAU E/OU DO CAFÉ** (chocolate bean to bar, café em grãos, café em pó) será destinado **até 03 (três) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.3.6. Para **REVENDA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS** (Empório/Vendinha/Mercearia para revenda de produtos como linguiças, queijos, cucas, azeites, conservas), será destinado **até 03 (três) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.3.7. Para o segmento de **FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS**, será destinado **até 03 (três) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.4. Até **06 (seis)** estandes no espaço **SABORES DO CAMPO** para o segmento de Gastronomia e Alimentos e Bebidas fora do lar; (estes estandes são destinados a lanches rápidos, almoços, sobremesas, sucos e bebidas não alcoólicas. Será permitido

apenas a manipulação de alimentos, cujo preparo **NÃO** necessitem de gases não inertes, tóxicos e combustíveis inclusive Gás Liquefeito de Petróleo – GPL, no estande), conforme CNAEs e informações especificadas no anexo 01.

1.2.5. Até **24 (vinte e quatro)** empresas do segmento de startups e empresas de base tecnológica para a ocupação no espaço **STARTUP ZONE**, com 01 balcão com testeira eletrônica (painele de led) de aproximadamente 1m² para participação em formato de rodízio, durante os dias do evento.

1.2.5.1. A ocupação dos estandes do STARTUP ZONE será reservada às empresas do segmento de startups e empresas de base tecnológica por até 02 (dois) dias e será composta por empresas distintas;

1.2.5.2. Caso não haja o número de empresas previstas interessadas em participar do Espaço Startup Zone, o SEBRAE/DF poderá organizar a agenda da participação das empresas selecionadas neste Edital.

1.3. Produtos e/ou serviços que não estejam contemplados nos requisitos descritos no Anexo 1 estarão desclassificados.

1.4. Os proponentes deverão comercializar apenas produtos e/ou serviços que estejam relacionados às atividades descritas nos CNAEs listados no Anexo 1. Caso, durante a realização da feira, sejam identificados produtos ou serviços que não se enquadrem nesse escopo, o SEBRAE/DF se reserva o direito de solicitar a retirada dos mesmos da comercialização.

1.5. Os proponentes selecionados, que tiverem o CNPJ como cadastro, deverão estar aptos para emissão de nota fiscal e em dia com todas as certidões fiscais necessárias na efetivação das vendas.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo seletivo para promover oportunidades de empreendedorismo e geração de negócios, com foco nos segmentos de agronegócio, inovação e turismo e áreas correlatas, alinhada à estratégia de desenvolvimento do Distrito Federal.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública terá 06 (seis) etapas, a saber:

3.1.1. Envio da manifestação de interesse por meio do preenchimento do formulário de adesão pelo link <https://bit.ly/agrobrasilia2025>

e envio dos Documentos de Habilitação (item 4 deste edital) para o e-mail leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br;

3.1.2. Publicação com a ordem de inscrição dos proponentes.

3.1.3. Análise dos Documentos de Habilitação;

3.1.4. Publicação do resultado com classificação preliminar;

3.1.5. Período de submissão de recursos e avaliação;

3.1.6. Publicação do resultado final;

3.1.7. Formalização da contratação.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Para os **empreendedores que utilizam o CNPJ**, os interessados deverão encaminhar:

- Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do representante legal da empresa;

- b) Cópia do Contrato Social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial **OU**, no caso de MEI, o CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;
- c) Cópia do Cartão de CNPJ e CF/DF;

4.1.1.1. Poderão participar deste Edital de Chamada Pública, empresas com os portes empresariais de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, com sede no Distrito Federal e/ou Região Metropolitana (Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina-GO, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás);

4.1.1.2. Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP devem atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.2. Para os empreendedores artesãos com SICAB, os interessados deverão encaminhar: Cópia da Carteira Nacional do Artesão, emitida no Distrito Federal, com o prazo de validade vigente, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB.

4.1.3. Para os empreendedores que são produtores rurais SEM CNPJ, os interessados deverão encaminhar **01** (um) cadastro de produtor rural no Distrito Federal e Região Metropolitana ATIVO e VÁLIDO, podendo ser uma das seguintes opções:

- a) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) / CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) <https://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>
- b) CIB/NIRF
<https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf>

- c) CAEPF <https://www.caepf.receita.fazenda.gov.br/caepf-main/#/rfb/situacaoCadastral>
- d) Inscrição Estadual – DF <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/icms/sintegra-consulta>
- e) Inscrição Estadual – GO (Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina-GO, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás). - <http://appasp.sefaz.go.gov.br/Sintegra/Consulta/default.html>

4.2. Além dos documentos descritos no item 4.1, o proponente interessado que pretende comercializar **ESPECIFICAMENTE**:

4.2.1. Produtos processados de origem animal como embutidos, laticínios, produtos apícolas e carnes, necessitam encaminhar:

- a) **OU** a(s) foto(s) do(s) produto(s) a ser(em) vendido(s) que apresente(m) pelo menos 01 Selo de Inspeção Sanitária, como o DIPOVA (Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção), ou SIF (Serviço de Inspeção Federal);
- b) **OU** encaminhar a foto da CÓPIA do Certificado de Registro do Estabelecimento Processador/Beneficiador no DIPOVA, ou no SISBI, ou no SIF.

4.2.2. Para produtos **orgânicos** é necessário encaminhar:

- a) OU a(s) foto(s) do(s) produto(s) a ser(em) vendido(s) que apresente(m) pelo menos de 01 Selo de PRODUTO ORGÂNICO, certificado por Organismo de Avaliação de Conformidade (ex. ECOCERT, IBD, OIA, ou outra certificadora credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.) ou certificado por Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade (OPAC) credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

- b) **OU** encaminhar a foto da **CÓPIA** do Certificado de Produto orgânico de origem (do produtor fornecedor, ou do estabelecimento beneficiador).

4.3. Envio dos formulários **Anexos 02 e 03** devidamente preenchidos e assinados.

4.4. Serão aceitas somente as inscrições das empresas que tenham o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e o cadastro de Inscrição Estadual **ATIVOS**, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada as atividades dos segmentos informados no Anexo 01 desta Chamada Pública. No DF, o CF/DF substitui a inscrição estadual. Empresas com CNPJ e CF/DF inativos ou inaptos **serão automaticamente desclassificadas**;

4.5. Estar em situação financeira **REGULAR** com o SEBRAE/DF, conforme consulta ao sistema de pagamentos da entidade. A proponente inadimplente, que estiver eleita dentro das vagas efetivas para participar do Edital, poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso.

4.6. O apoio do SEBRAE/DF será concedido apenas para **01 estande** por empreendimento selecionado;

4.7. O proponente deverá preencher todos os dados solicitados no formulário de manifestação de interesse através do link <https://bit.ly/agrobrasilia2025>

e enviar os Documentos de Habilitação (item 4 deste edital) para o e-mail leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br;

4.8. Caso o proponente não receba a **confirmação** de sua inscrição no dia do respectivo envio, o proponente deverá entrar em contato com o número (61) 3362-1729 ou (61) 3362-1750 em horário comercial, das 09hs00 às 17hs.

4.9. As empresas inscritas que tenham sede no Distrito Federal terão prioridade na ocupação das vagas elencadas neste Edital.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas levará em consideração os seguintes critérios a saber:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
	DESCRÍÇÃO CRITÉRIO	PONTOS
a)	Participação em feiras, missões ou eventos promovidos pelo SEBRAE/DF	10
b)	Atendimento pelo Programa de Assistência Técnica e Gerencial – ATeG	25
c)	Atendimento pelo Programa Agente Local de Inovação – ALI	15
d)	Produtos com Certificação - 5 pontos por certificado apresentado – Orgânico, Rain Forest, Boas Práticas Agropecuárias, Produto Vegano, Bem estar animal.	25
e)	Ter sido finalista dos Prêmios Brasília de Artesanato ou Prêmio Brasília de Manualistas em edições anteriores.	5
f)	Ter sido vencedor de um dos Prêmios Brasília de Artesanato ou Prêmio Brasília de Manualistas em edições anteriores	10
g)	Vínculo ou atendimento com instituições BRASIL STARTUPS, COTI, EMBRAPII ou FAP/DF	10

5.2. A classificação se dará pela somatória dos pontos, onde as maiores pontuações terão prioridade na ocupação dos estandes, levando em consideração o número de vagas em cada espaço ofertado.

5.3. Em caso de **empate**, terão prioridade na ocupação dos estandes:

- a) As empresas inscritas com as maiores pontuações nos itens “b”, “c”, “f” e “g” elencados no item 5.1. deste edital.
- b) As empresas inscritas que tenham sede no Distrito Federal terão prioridade na ocupação das vagas elencadas neste Edital.

5.4. Os proponentes habilitados que estiverem fora do número de vagas ofertadas, estarão automaticamente no cadastro de reserva, podendo ser acionados no decorrer do processo.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 6.1. Aquele que não atenda às condições de participação deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.2. Que se encontre sob falência decretada, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 6.3. Pessoas jurídicas ou instituições submetidas ao regime de recuperação judicial. Excetuados os casos de aptidão econômica comprovados mediante certidão emitida pela instância judicial.
- 6.4. Pessoas jurídicas ou instituições estrangeiras.
- 6.5. Empreendimentos com cadastro INATIVO, ou INAPTO, ou CANCELADO, ou EXPIRADO, ou VENCIDO.
- 6.6. Empreendimentos com CNPJ que não possam emitir Nota Fiscal, ou estiverem com pendências em suas certidões fiscais.

7. INVESTIMENTO

7.1. Os estandes do espaço **SERVIÇO NO CAMPO**, terão o tamanho de 3x2m, ao valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem especial, sendo: estrutura em pallet, testeira, (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banqueta, 01 jogo de mesa com 04 cadeiras, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.2. Os estandes do espaço **ARTESANATO**, terão o tamanho de 2x2m, ao valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem especial, sendo: estrutura em pallet, testeira (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banqueta, 01 prateleira com 03 nichos, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.3. Os estandes do espaço **MADE IN QUADRADO**, terão o tamanho de 2x2m, ao valor **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem especial, sendo: estrutura em pallet, testeira (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banqueta, 01 prateleira com 03 nichos, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.4. Os estandes do espaço **SABORES DO CAMPO**, terão o tamanho de 2x2m, ao valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem

especial, sendo: estrutura em pallet, testeira (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banqueta, 01 prateleira com 03 nichos, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.5. Os estandes do espaço **STARTUP ZONE**, terá 01 balcão cego de 1,00 x 0,50 x 1,00, com letreiro digital (painel em led, com o nome da empresa), 01 banqueta, 01 ponto de energia, ao valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)** para até 02 (dois) dias de evento no espaço.

Outras Considerações:

7.5.1. A descrição geral do estande constará no Manual do Expositor, que será enviado aos selecionados deste Edital;

7.5.2. Os pagamentos deverão ser realizados em até 02 (dois) dias após a publicação da convocação dos selecionados pelo sistema de pagamento do Sebrae (Link vendas), da seguinte forma:

- 1- Transferência bancária
- 2- PIX
- 3- Cartão de crédito (até 10x sem juros)

7.5.3. Durante a realização do evento, os estandes não poderão ficar sem a presença de pelo menos 1 representante, pois o SEBRAE/DF não se responsabilizará por quaisquer danos, furtos ou perdas ocorridas nos estandes durante o período de funcionamento (08hs às 18hs) do evento;

7.5.4. O edital e seus critérios estão sujeitos a alterações e complementações por parte dos organizadores do evento, mediante aviso prévio aos interessados até 10 (dez) dias antes do início do evento.

7.5.5. A classificação, indicação do dia e ocupação do espaço físico será realizada conforme a análise da documentação enviada;

CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital de Chamada Pública	24/04

Envio do Formulário de Manifestação de interesse	De 24/04 a 29/04
Envio dos Documentos de Habilitação	De 24/04 a 29/04
Publicação da ordem de inscrição	30/04
Avaliação Documental	05/05
Divulgação preliminar das empresas selecionadas	06/05
Fase de recursos	De 06/05 a 07/05
Divulgação Final das empresas selecionadas	08/05
Assinatura do Contrato e Pagamento	De 08/05 a 12/05

7.6. O cronograma **poderá ser alterado** e informado nos devidos meios de comunicação do edital;

7.7. Os proponentes selecionados serão convocados para assinatura do contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo SEBRAE/DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O proponente será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

8. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PSIC) DO SISTEMA SEBRAE

8.1. Os participantes devem respeitar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:
<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

9. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética do Sistema SEBRAE, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico: [Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf](https://www.df.sebrae.com.br/codigo-ethica-sistema-sebrae-21122023.pdf)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** No caso da inexistência ou esvaziamento do Cadastro Reserva, havendo disposição de vagas de qualquer espaço ofertado nesta Chamada Pública, o SEBRAE/DF reserva-se no direito de convidar as empresas para o seu preenchimento.
- 10.2.** Ao SEBRAE/DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;
- 10.3.** O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;
- 10.4.** Os representantes dos empreendimentos selecionados estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no edital, assim como todas as orientações descritas no MANUAL DO EXPOSITOR, sob pena de arcarem com 100% do valor do estande.
- 10.5.** Após assinatura do contrato, o SEBRAE/DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação no evento;
- 10.6.** Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o proponente selecionado arcará com 100% das despesas do estande, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;
- 10.7.** Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação do evento, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/DF deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

- 10.8.** Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO 02 devidamente preenchido;
- 10.9.** O ANEXO 03 trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo.
- 10.10.** O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília, 24 de ABRIL de 2025.

ANEXO 01 – LISTA DE CNAES E TIPOS DE CADASTROS VÁLIDOS PARA SELEÇÃO DOS EXPOSITORES PARA O ESPAÇO DO SEBRAE/DF NA AGROBRASÍLIA 2025.

(Obs: Esses critérios não se aplicam para o Espaço STARTUP ZONE)

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço SERVIÇO NO CAMPO	CNPJ	01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente. 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais. 01.62-8-03 - Serviços de manejo de animais. 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária. 02.10-1-03 - Serviços de apoio à produção florestal. 02.41-1-00 - Atividades de serviços relacionados à silvicultura. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço SERVIÇO NO CAMPO	CNPJ	<p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial.</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras.</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento de softwares para gestão rural.</p> <p>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.</p> <p>70.20-4-00 - Consultoria em gestão empresarial.</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.</p>

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço ARTESANATO *Obs: Artesãos com SICAB NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ, ou CF/DF, ou SICAB	13.59-6-00 - Fabricação de artesanato em material têxtil. 15.29-7-00 - Fabricação de artesanato em couros e peles. 16.29-3-01 - Fabricação de artesanato de madeira. 16.29-3-02 - Fabricação de artesanato em cortiça, bambu, palha, vime ou outros materiais trançados. 17.49-4-00 - Fabricação de artesanato em pastas celulósicas, papel, papel-cartão ou papelão. 22.19-6-00 - Fabricação de artesanato em borracha. 22.29-3-99 - Fabricação de artesanato em material plástico. 23.19-2-00 - Fabricação de artesanato em vidro ou cristal. 23.30-3-99 - Fabricação de artesanato em fibrocimento ou gesso. 23.49-4-99 - Fabricação de artesanato em cerâmica, louça, porcelana ou barro cozido. 23.91-5-03 - Fabricação de artesanato em mármore, granito, ardósia ou outras pedras. 25.99-3-99 - Fabricação de artesanato em metais (exceto metais preciosos). 32.11-6-02 - Fabricação de artesanato em metais preciosos. 32.99-0-06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas. 32.99-0-99 - Fabricação de artesanato em materiais diversos, não especificados anteriormente. 46.49-4-99 - Comércio atacadista de artigos de artesanato. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 47.89-0-01 - Comércio varejista artigos de artesanato. 90.02-7-01 - Serviços de pintura de artesanato.

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço <u>MADE IN QUADRADO</u> PRODUTOS APÍCOLAS *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO	01.59-8-01 – Apicultura 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço <u>MADE IN QUADRADO</u> AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO	01.51-2-00 - Criação de Bovinos 01.51-2-02 - Criação de Bovinos Para Leite 01.53-9-00 - Criação de Caprinos E Ovinos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço <u>MADE IN QUADRADO</u> AGROINDÚSTRIA DE PROTEINA ANIMAL *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO	01.51-2-00 - Criação De Bovinos 01.51-2-01 - Criação De Bovinos Para Corte 01.52-1-00 - Criação De Outros Animais De Grande Porte 01.53-9-00 - Criação De Caprinos E Ovinos 01.54-7-00 - Criação De Suínos 01.55-5-00 - Criação De Aves 03.22-1-01 - Criação De Peixes Em Água Doce 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço MADE IN QUADRADO PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DA HORTICULTURA E/OU FRUTICULTURA *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO	01.21-1-01 - Horticultura, Exceto Morango 01.21-1-02 - Cultivo De Morango 01.33-4-00 - Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente, Exceto Laranja E Uva 01.33-9-90 - Cultivo de Frutas De Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.32-5-99 - Fabricante De Conservas De Legumes E Outros Vegetais 10.33-3-01 - Fabricante De Sucos Concentrados De Frutas, Hortaliças E Legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 47.24-5-00 - Verdureiro 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço MADE IN QUADRADO PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DO CACAU E/OU DO CAFÉ *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO	01.34-2-00 - Cultivo De Café 10.81-3-02 - Torrefação E Moagem De Café 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço MADE IN QUADRADO REVENDA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO	46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço MADE IN QUADRADO. SEGMENTO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.	CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO	01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de flores, plantas ornamentais, sementes e mudas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p>Espaço SABORES DO CAMPO. SEGMENTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS FORA DO LAR; (ESTES ESTANDES SÃO DESTINADOS A LANCHES RÁPIDOS, ALMOÇOS, SOBREMESAS, SUCOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. SERÁ PERMITIDO APENAS A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CUJO PREPARO NÃO NECESSITEM DE GASES NÃO INERTES, TÓXICOS E COMBUSTÍVEIS INCLUSIVE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL, NO ESTANDE.)</p>	CNPJ	<p>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p>

ANEXO 02

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o **SISTEMA SEBRAE** a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA SEBRAE** para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo **SISTEMA SEBRAE**;
6. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do **SEBRAE**, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo **SISTEMA SEBRAE**.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo **SISTEMA SEBRAE**, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para

cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo **SISTEMA SEBRAE**, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do **SEBRAE**, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae> - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Assinatura

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

ANEXO 03

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço:

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do **SEBRAE** e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do **SEBRAE** e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema **SEBRAE** sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno

acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao **SEBRAE** para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), _____ de _____ de 2025.